



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	6
Decisão Administrativa	6
Licitações e Contratos	7
Dispensa – Art. 75 – § 7º – Veículos	7
Contratos	8
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Saúde	10
Poder Legislativo	17
Atos Legislativos	17
Decreto Legislativo	17
Requerimentos	23
Indicações	24
Licitações e Contratos	27
Autorização de Contratação Direta	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.148, DE 04 DE março DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.633, de 03 de março de 2026, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a manutenção do ensino fundamental – ciclo I – 1º ao 5º ano, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º ao 5º ano

Ficha 506: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 220.000)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 15.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0101.2071.0000 Repasse Contrato de Gestão da Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência

Ficha 230: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 15.000,00

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 15.000,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0150 (Desenvolvimento do Ensino Municipal), a atividade 2044 (Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º ao 5º ano) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de

março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.149, DE 04 DE março DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.634, de 03 de março de 2026, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 301.564,69 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) destinado a execução financeira do saldo do exercício anterior (2025) vinculado a diversos recursos da saúde, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 507: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens

Fixas – Pessoal Civil R\$ 772,25

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.028)

Ficha 508: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens

Fixas – Pessoal Civil R\$ 684,51

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.030)

Ficha 509: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens

Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.176,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.031)

Ficha 510: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 85.866,81

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

Ficha 511: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.400,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 305.004)

Ficha 512: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 36.827,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 3 de 27

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 801.005)

Ficha 513: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.350,74

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 800.017)

Ficha 514: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.957,43

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 360.000)

10.301.0120.2058.0000 Repasse Contrato de Gestão da Atenção Básica de Saúde

Ficha 478: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 106.420,92

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.041)

Ficha 515: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 7.715,30

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.021)

Ficha 516: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 2.132,20

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.032)

Ficha 517: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 30.049,09

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.040)

10.302.0101.2071.0000 Repasse Contrato de Gestão da Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência

Ficha 518: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 7.290,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 302.007)

10.305.0124.2032.0000 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

Ficha 519: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 669,90

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 313.000)

Ficha 520: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 4.252,38

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 303.001)

TOTAL

GERAL

R\$ 301.564,69

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2025.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0120 (Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica), 0101 (Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência) e 0124 (Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e

Imunização)), as atividades 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), 2058 (Repasse Contrato de Gestão da Atenção Básica de Saúde), 2071 (Repasse Contrato de Gestão da Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência) e 2032 (Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.150, DE 04 DE março DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.636, de 03 de março de 2026, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 17.082,50 (dezessete mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos) destinado a execução do projeto “voleibol adaptado feminino”, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.241.0286.2002.0000 Voleibol Adaptado Feminino

Ficha 521: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 16.885,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 500.044)

Ficha 522: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 197,50

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 500.044)

TOTAL

GERAL

R\$ 17.082,50

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 4 de 27

repassa da segunda parcela vinculada ao convênio processo SEI nº 012.00004896/2024-98 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 2º Na função 08 (Assistência Social) e Subfunção 241 (Assistência à Pessoa Idosa) fica incluído o programa 0286 (Atividades Esportivas), a atividade 2002 (Voleibol Adaptado Feminino) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 04 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.151, DE 04 DE março DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.639, de 03 de março de 2026, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) destinado a manutenção e atividades com idosos, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.241.0106.2065.0000 Manutenção e Atividades com Idosos

Ficha 523: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 85.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

Ficha 524: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

Ficha 525: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação:

510.000)

Ficha 526: **3.3.90.46.00** Auxílio Alimentação R\$ 8.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 114.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção e Atividades do CRAS

Ficha 372: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 85.000,00

Ficha 373: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Ficha 374: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Ficha 393: **3.3.90.46.00** Auxílio Alimentação R\$ 8.000,00

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 114.000,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Assistência e Desenvolvimento Social), a atividade 2065 (Manutenção e Atividades com Idosos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 04 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.153, DE 06 DE março DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 5 de 27

conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 170.900,00 (cento e setenta mil e novecentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020105 Fundo Social de Solidariedade
Ficha: 23 - 04.122.0105.2053.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade 2.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 129 - 15.451.0180.1003.0000 Obras e Serviços Urbanos 90.600,00

4.4.90.51.00 obras e instalações

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 231 - 10.302.0101.2071.0000 Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência 15.500,00

3.3.50.85.00 contrato de gestão

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 305 - 12.361.0150.2043.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal 1.300,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Local: 021703 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ficha: 410 - 08.243.0110.2064.0000 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente 60.000,00

3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Local: 021801 Departamento de Cultura

Ficha: 426 - 13.392.0170.2049.0000 Fomento e Desenvolvimento da Cultura 1.500,00

3.3.90.14.00 diárias - pessoal civil

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 170.900,00**

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 214 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 8.800,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 218 - 10.301.0120.2058.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 145.100,00

3.3.50.85.00 contrato de gestão

Ficha: 221 - 10.301.0120.2058.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 15.500,00

3.3.50.85.00 contrato de gestão

Local: 021802 Departamento de Turismo

Ficha: 431 - 27.695.0241.1015.0000 Fomento e Desenvolvimento do Turismo 1.500,00

4.4.90.51.00 obras e instalações

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 170.900,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 06 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.154, DE 06 DE março DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a transporcionar a importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 207 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 30.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Ficha: 213 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 6 de 27

Farmacêutica 16.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL

GERAL

..... R\$ 46.000,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 218 - 10.301.0120.2058.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 46.000,00

3.3.50.85.00 contrato de gestão

TOTAL

GERAL

..... R\$ 46.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 06 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.155, DE 06 DE março DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a transporicionar a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 238 - 10.303.0120.2031.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 1.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL

GERAL

..... R\$ 1.000,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 214 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

TOTAL

GERAL

..... R\$ 1.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 06 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

Atos Administrativos

Decisão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026

INTERESSADA: Tayene Hatimonji Candeia

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, instaurado para apuração de suposta infração funcional atribuída à servidora Tayene Hatimonji Candeia.

No curso da instrução processual, a servidora apresentou arguição de nulidade do procedimento disciplinar, sustentando a ocorrência de vício procedimental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 7 de 27

consistente na inversão da ordem legal dos atos processuais, especialmente em razão da realização de oitivas de testemunhas antes da tomada de suas declarações e antes da abertura do prazo para apresentação de defesa prévia.

A matéria foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu parecer jurídico opinando pelo acolhimento da arguição de nulidade, diante da constatação de inobservância do procedimento previsto na Lei Complementar nº 06/2009, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da Lei Complementar nº 06/2009, especialmente em seus arts. 188, 193 e 194, o Processo Administrativo Disciplinar deve observar ordem procedimental específica, assegurando ao servidor investigado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Referidos dispositivos estabelecem que o procedimento disciplinar deve iniciar-se com a citação do servidor e a tomada de suas declarações, ocasião em que lhe será garantida a possibilidade de acompanhar todos os atos do processo. Após essa fase inicial, deve ser concedido prazo para apresentação de defesa prévia e requerimento de provas, para somente então iniciar-se a fase de instrução processual, com a produção das provas testemunhais e demais diligências necessárias.

Entretanto, da análise dos autos verifica-se que foram realizadas oitivas de testemunhas antes da tomada das declarações da servidora investigada e antes da abertura de prazo para apresentação de defesa prévia, circunstância que caracteriza evidente inversão da ordem procedimental legalmente estabelecida.

Tal irregularidade afronta diretamente o procedimento previsto no Estatuto dos Servidores Municipais e compromete a validade da fase instrutória, uma vez que impede que o servidor investigado apresente previamente sua versão dos fatos, delimite a matéria controvertida e exerça plenamente o direito de defesa na produção das provas.

Cumprido destacar que o contraditório e a ampla defesa constituem garantias fundamentais asseguradas pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, aplicáveis igualmente aos processos administrativos disciplinares.

Assim, a inobservância da ordem procedimental prevista na legislação municipal configura vício que compromete a regularidade do processo disciplinar, justificando a declaração de nulidade dos atos processuais praticados.

Nesse sentido, dispõe o art. 202 da Lei Complementar nº 06/2009 que, verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora deverá declarar a nulidade total ou parcial do processo, determinando a constituição de nova comissão para a instauração de novo procedimento.

Diante do exposto, e considerando o parecer jurídico

emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, o qual adoto como fundamento integrante da presente decisão, impõe-se o reconhecimento da nulidade do processo administrativo disciplinar.

III - DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO** integralmente o parecer jurídico da Procuradoria do Município e, com fundamento nos arts. 188, 193, 194 e 202 da Lei Complementar nº 06/2009, bem como nos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, **DECIDO**:

DECLARAR A NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, em razão da inobservância da ordem procedimental prevista na legislação municipal;

DETERMINAR a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, destinado à regular apuração dos fatos anteriormente investigados;

Determinar que o novo procedimento assegure integralmente ao servidor investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, observando-se a ordem legal dos atos processuais prevista no Estatuto dos Servidores.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à instauração do novo procedimento administrativo disciplinar.

Publique-se.

Cumpra-se.

Indiaporã/SP, 11 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Dispensa - Art. 75 - § 7º - Veículos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 075/2026

Processo Administrativo nº 113/095-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"CAMINHÃO INTERNATIONAL/4400P7 6X4, ano 2014, placa FTN-2790"**, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: LM DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ 47.918.597/0001-11

Valor Total da Dispensa: R\$ 9.960,00 (nove mil,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 8 de 27

novencentos e sessenta reais) – **EMPENHO Nº 1925**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 16 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 076/2026

Processo Administrativo nº 114/096-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “**MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6L EM MARCOPOLO, ano 2014, placa FQA-0919**”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI – CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R\$ 4.352,90 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

Valor das Peças: R\$ 2.652,90 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) – **EMPENHO Nº 1926**

Valor dos Serviços: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) – **EMPENHO Nº 1927**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 16 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 077/2026

Processo Administrativo nº 115/097-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Meio Ambiente

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “**CAMINHÃO VOLKSWAGEN - 14.190 - CRM 4X2, ano 2022/23, placa DMB9111**”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: 39.382.434 THAMIRIS MUNIQUE FREITAS FERREIRA DE OLIVEIRA – CNPJ:

39.382.434/0001-39

Valor Total da Dispensa: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor das Peças: R\$ 40,00 (quarenta reais) – **EMPENHO Nº 1928**

Valor dos Serviços: R\$ 40,00 (quarenta reais) – **EMPENHO Nº 1929**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 16 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 078/2026

Processo Administrativo nº 116/098-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “**MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V6 ON, ano 2005, placa CMW-8688**”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI – CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R\$ 7.726,90 (sete mil setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

Valor das Peças: R\$ 4.466,90 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) – **EMPENHO Nº 1930**

Valor dos Serviços: R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais) – **EMPENHO Nº 1931**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 16 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – *Prefeita*

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2026

Dispensa de Licitação nº 040/2026

Processo Administrativo nº 038/049-PL/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONTRATADO: **64.808.067 CAUÃ TAKAMOTO DE SOUZA – CNPJ: 64.808.067/0001-30**

Valor Total: R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissionais habilitados para a prestação de serviços de Arbitragem Esportiva e Anotação/Mesário, abrangendo as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 9 de 27

modalidades de futebol de campo, futsal, futebol society (fut-7), voleibol e esportes infantis, destinados à realização da 2ª Copa Pratas da Casa de Indiaporã, 2º Índia Sport Férias e 1º Torneio de Mini Campo de Indiaporã, a serem executados nos espaços esportivos do Município de Indiaporã/SP, no período de março a novembro de 2026, conforme condições, quantidades e especificações técnicas a serem definidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Fundamento Legal:

Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Fonte de Recursos: 001-PRÓPRIO

Ficha: 438

Data de Assinatura: 04/03/2026

Vigência: 05/03/2026 à 05/03/2027

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

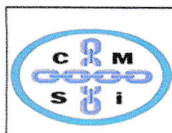
Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 10 de 27

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ

Rua José Scapim, Nº 850 – Centro – 15.690-000

Fone (17) 3842-1260 - INDIAPORÃ (SP)

1 ATA Nº 354/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
2 SAÚDE DE INDIAPORÃ– Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis,
3 às 16h00min, na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Indiaporã, localizada à Rua José
4 Scapim, nº 850, Centro, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde de Indiaporã-SP, sob a
5 coordenação da Presidente do Conselho, Sra. Elaine Staque dos Santos Suetake, e com a
6 presença dos conselheiros que assinam ao final desta ata. Dando início aos trabalhos, a
7 Presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra à Secretária Municipal de Saúde,
8 Sra. Denise Cristina Santana Ribeiro, que deu as boas-vindas aos conselheiros e, em seguida,
9 passou a palavra à assessora técnica Daniela Santos para apresentação do **PRIMEIRO**
10 **ASSUNTO DA PAUTA: Apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 do**
11 **município de Indiaporã.** Foi informado aos conselheiros que o Relatório Anual de Gestão
12 referente ao exercício de 2025 foi previamente encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde
13 por meio eletrônico através do sistema DIGISUS Gestor – Módulo Planejamento no dia 10
14 de março de 2026, possibilitando tempo hábil para que os conselheiros realizassem análise
15 prévia do documento. Na mesma data, também foi protocolada cópia física do relatório junto
16 à presidência do Conselho, garantindo o acesso ao documento para apreciação pelos membros
17 do colegiado. Durante a apresentação foram expostos os principais aspectos do relatório, que
18 constituiu o instrumento oficial de monitoramento, avaliação e prestação de contas da gestão
19 municipal do Sistema Único de Saúde, elaborado em conformidade com a Lei Complementar
20 nº 141/2012 e com as orientações do sistema DIGISUS. Inicialmente foram apresentados
21 dados demográficos e epidemiológicos do município, que possui população estimada em
22 4.113 habitantes, com distribuição equilibrada entre os sexos e predominância de população
23 adulta, observando-se também presença significativa de população idosa. Foram
24 apresentados dados referentes aos nascidos vivos, principais causas de internação hospitalar
25 e perfil de mortalidade, destacando-se entre os agravos mais relevantes as doenças do
26 aparelho circulatório, neoplasias e doenças respiratórias, elementos que subsidiam o
27 planejamento das ações de saúde no território. Na sequência foram apresentados os dados de
28 produção dos serviços do Sistema Único de Saúde no município, evidenciando a atuação da
29 Atenção Primária à Saúde como principal porta de entrada do sistema. No exercício de 2025
30 foram registradas 47.458 visitas domiciliares, 41.166 atendimentos individuais, 57.428
31 procedimentos e 3.759 atendimentos odontológicos realizados pelas equipes da Estratégia
32 Saúde da Família, demonstrando forte atuação no acompanhamento da população e nas ações
33 de promoção e prevenção. Também foram apresentados dados referentes à produção
34 ambulatorial especializada e hospitalar, com registro de 164.957 procedimentos
35 ambulatoriais e 368 internações hospitalares no período, além das ações desenvolvidas pela
36 vigilância em saúde. No que se refere à organização da rede municipal, foi apresentado que
37 o município conta com quatro estabelecimentos de saúde cadastrados no CNES, sendo o
38 Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado – Casa de Saúde de Indiaporã, a Unidade Básica de
39 Saúde Prefeito José Oliveira de Souza, o Posto de Atendimento em Saúde do bairro
40 Tupinambá e a Secretaria Municipal de Saúde, além da estrutura assistencial composta por
41 equipes de Estratégia Saúde da Família, equipe multiprofissional e serviços de apoio à
42 atenção hospitalar e ambulatorial. Também foram apresentados dados relativos aos recursos
43 humanos da saúde e à execução da Programação Anual de Saúde, destacando-se o
44 acompanhamento das metas e indicadores previstos nesse instrumento de planejamento,
45 utilizado para avaliar o desempenho das ações realizadas ao longo do exercício. Na parte
46 financeira, foi apresentada a execução orçamentária e financeira da saúde no exercício de
47 2025, demonstrando a aplicação total de R\$ 13.251.937,30 em ações e serviços públicos de
48 saúde, com concentração dos investimentos principalmente nas áreas de Atenção Básica, que
49 totalizou R\$ 6.249.151,50, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial, que somou R\$

Página 1 de 7

Jeremias Roberto Santos – CREITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 11 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ

Rua José Scapim, Nº 850 – Centro – 15.690-000

Fone (17) 3842-1260 - INDIAPORÃ (SP)

50 6.112.996,49, evidenciando coerência entre a execução financeira e o modelo assistencial
51 adotado pelo município. Foi destacado que o município aplicou 26,39% das receitas de
52 impostos e transferências constitucionais em ações e serviços públicos de saúde, percentual
53 superior ao mínimo constitucional de 15% estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012,
54 totalizando R\$ 8.837.043,63 em despesas liquidadas na área da saúde, o que demonstra o
55 compromisso da gestão municipal com o financiamento das políticas públicas de saúde.
56 Também foi demonstrado aos conselheiros o comportamento das receitas municipais e das
57 transferências fundo a fundo recebidas da União e do Estado, que contribuíram para o
58 financiamento das ações da Atenção Primária, assistência farmacêutica, vigilância em saúde,
59 média e alta complexidade e valorização dos profissionais de saúde. Durante a apresentação
60 foram ainda destacadas as emendas parlamentares recebidas pelo município no exercício de
61 2025, tanto estaduais quanto federais, destinadas ao fortalecimento da rede municipal de
62 saúde. Entre elas foram mencionadas emendas voltadas ao custeio das ações da Atenção
63 Primária, aquisição de equipamentos e investimentos em transporte sanitário, incluindo
64 recursos destinados à aquisição de ambulância e veículo para transporte de equipe de saúde.
65 Foi informado que parte desses recursos já foi executada no exercício e parte encontra-se em
66 fase de execução ou processo licitatório, contribuindo para o fortalecimento da estrutura da
67 rede municipal. Após a apresentação e os esclarecimentos prestados, os conselheiros
68 realizaram a apreciação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2025,
69 manifestando-se favoravelmente à sua aprovação. Colocado em votação, o relatório foi
70 aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, sendo formalizada a aprovação
71 por meio da **Resolução nº 02/2026 do Conselho Municipal de Saúde** de Indiaporã, a qual
72 será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município. Na sequência, a assessora
73 técnica Daniela Santos apresentou o **SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA: Apresentação**
74 **das propostas de emendas parlamentares individuais (RP6) 2026**. A assessora técnica
75 apresentou aos conselheiros as propostas cadastradas pelo município junto ao Ministério da
76 Saúde por meio do sistema InvestSUS, informando que todas as emendas parlamentares
77 destinadas ao município são devidamente registradas nesse sistema para fins de análise
78 técnica e acompanhamento pelo Fundo Nacional de Saúde. Foi esclarecido que, após o
79 cadastramento das propostas, estas passam por etapa de análise de mérito pelo Ministério da
80 Saúde, podendo sofrer eventuais diligências ou ajustes solicitados pelo órgão federal antes de
81 sua aprovação definitiva. Na oportunidade, foram apresentadas as propostas atualmente
82 cadastradas para o município de Indiaporã, destacando-se a Emenda Parlamentar nº
83 40940007, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, vinculada à Proposta nº
84 36000750258202600, no valor de R\$ 200.000,00, destinada ao incremento do Piso da
85 Atenção Primária à Saúde (PAP). Foi também apresentada a Emenda Parlamentar nº
86 37350017, de autoria do Deputado Nilto Tatto, vinculada à Proposta nº 36000750403202600,
87 no valor de R\$ 100.000,00, igualmente destinada ao incremento do Piso da Atenção Primária
88 à Saúde (PAP). Em seguida, foi apresentada a Emenda Parlamentar nº 39380004, de autoria
89 do Deputado Cezinha de Madureira, vinculada à Proposta nº 36000750455202600, no valor
90 de R\$ 100.000,00, também destinada ao incremento do custeio da Atenção Primária à Saúde.
91 Por fim, foi apresentada a Emenda Parlamentar nº 41610007, de autoria do Deputado Marcos
92 Pereira, vinculada à Proposta nº 36000758972202600, no valor de R\$ 197.139,00, destinada
93 ao incremento do custeio da Média e Alta Complexidade (MAC). Foi informado que os
94 recursos têm como finalidade ampliar a oferta de consultas clínicas especializadas e
95 procedimentos diagnósticos de média complexidade, com atendimentos a serem realizados
96 na Unidade Básica de Saúde Prefeito José Oliveira de Souza (CNES 2041014), integrante da
97 rede municipal de saúde, contribuindo para a ampliação do acesso da população aos serviços
98 especializados. Foi reforçado aos conselheiros que todas as propostas encontram-se



DIÁRIO OFICIAL

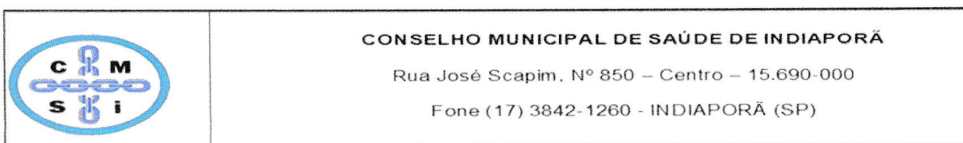
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 12 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ

Rua José Scapim, Nº 850 – Centro – 15.690-000

Fone (17) 3842-1260 - INDIAPORÃ (SP)

99 atualmente em análise de mérito pelo Ministério da Saúde, podendo sofrer diligências ou
100 ajustes técnicos durante o processo de avaliação até sua efetiva aprovação e posterior
101 transferência dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde. Na sequência, a assessora técnica
102 Daniela Santos apresentou o **TERCEIRO ASSUNTO DA PAUTA: Solicitação de**
103 **apresentação de proposta de custeio MAC – Portaria GM/MS nº 10.169/2026.**
104 Inicialmente foi esclarecido aos conselheiros que a Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de
105 janeiro de 2026, instituiu repasses suplementares de custeio destinados ao fortalecimento das
106 ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, contemplando tanto a
107 Atenção Primária à Saúde quanto a Média e Alta Complexidade. Foi informado que, com
108 base nessa normativa, o município de Indiaporã realizou o cadastramento de proposta junto
109 ao Ministério da Saúde por meio do sistema InvestSUS, sob o número 63000738905202600,
110 no valor total de R\$ 290.000,00, destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à
111 Saúde. A assessora técnica esclareceu ainda que a proposta possui caráter suplementar e
112 excepcional de custeio, tendo como objetivo fortalecer a rede municipal de atenção
113 especializada, ampliar o acesso da população a consultas especializadas, exames diagnósticos
114 e procedimentos ambulatoriais de média complexidade, além de apoiar ações vinculadas à
115 Rede Alyne – Parto e Nascimento de Baixo Risco, contribuindo para o fortalecimento da
116 assistência materno-infantil e para a garantia de acesso das gestantes aos serviços regionais
117 de referência. Foi informado que o valor da proposta está distribuído em duas frentes de
118 aplicação, sendo R\$ 145.000,00 destinados ao custeio de ações de média complexidade,
119 voltadas à ampliação da oferta de atendimentos especializados e exames diagnósticos, e R\$
120 145.000,00 destinados ao fortalecimento da Rede Alyne, com foco na assistência ao parto e
121 nascimento de baixo risco. Também foi destacado que a execução dos recursos ocorrerá por
122 meio do contrato de gestão vigente, garantindo a manutenção dos serviços especializados
123 pactuados e a continuidade da assistência à população. Na oportunidade, foi informado aos
124 conselheiros que a proposta foi devidamente inserida no sistema InvestSUS e que já foi
125 encaminhada para apreciação da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Fernandópolis,
126 conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, com posterior
127 encaminhamento para pactuação na Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo
128 (CIB-SP). Por fim, foi esclarecido que a proposta encontra-se atualmente em análise de
129 mérito pelo Ministério da Saúde, podendo sofrer eventuais diligências ou ajustes técnicos até
130 sua aprovação definitiva e posterior liberação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde de
131 Indiaporã. Na sequência, foram apresentados os **INFORMES REFERENTES ÀS**
132 **CAMPANHAS, AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE**
133 **REALIZADAS NO PERÍODO.** Foi destacado o desenvolvimento de atividades voltadas à
134 **promoção da saúde da população idosa**, incluindo ações de exercícios físicos associados à
135 dança circular, com foco no estímulo ao movimento corporal, fortalecimento cognitivo,
136 memória e equilíbrio, contribuindo para o envelhecimento ativo e saudável. Também foi
137 apresentada a parceria entre as Secretarias de Saúde e Educação, com a realização de palestra
138 ministrada pela psicóloga Renata Araújo aos professores da rede municipal, abordando temas
139 relacionados à saúde mental e ao ambiente escolar. No âmbito da saúde da mulher, foi
140 informada a realização de ações de prevenção ao câncer do colo do útero, com a oferta do
141 **exame preventivo (Papanicolau) na Unidade Básica de Saúde do bairro Tupinambá**,
142 ampliando o acesso das mulheres aos serviços de prevenção e diagnóstico precoce. Em
143 relação às ações de vigilância em saúde, foi informado que a Secretaria Municipal de Saúde,
144 em conjunto com a equipe de Controle de Vetores, realizou diversas ações de combate à
145 dengue, incluindo **arrastões de limpeza em diferentes bairros do município**, mobilizando
146 a população para eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e reforçando as
147 medidas de prevenção da doença. Também foi relatada uma ocorrência envolvendo a



DIÁRIO OFICIAL

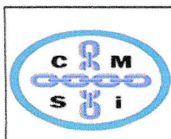
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 13 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ

Rua José Scapim, N° 850 – Centro – 15.690-000

Fone (17) 3842-1260 - INDIAPORÃ (SP)

148 identificação de um enxame de abelhas europeias nas proximidades da área de lazer do clube
149 municipal, sendo adotadas imediatamente medidas preventivas para garantir a segurança da
150 população, incluindo sinalização e interdição temporária do local, orientação aos moradores
151 e planejamento da retirada segura do enxame, em conformidade com as orientações do Corpo
152 de Bombeiros e normas ambientais. Ainda no período, foi realizada ação de **vacinação**
153 **antirrábica** animal no Assentamento Bom Jesus, conduzida pela médica veterinária Amanda
154 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Superintendência de Controle de Endemias
155 (SUCEN) e Prefeitura Municipal, reforçando as ações de prevenção e cuidado com a saúde
156 animal e humana. Foi também apresentada aos conselheiros a visita institucional realizada no
157 Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado, ocasião em que a prefeita municipal Bernadete
158 Sponquiado e a secretária municipal de saúde Denise receberam o secretário de saúde de
159 Fernandópolis, Dr. José Martins, acompanhado de equipe técnica, além de representantes do
160 Instituto Brasil Vivo, responsável pela gestão hospitalar. A visita teve como objetivo
161 conhecer a estrutura dos serviços de saúde do município, fortalecer o diálogo entre os
162 municípios da região e promover a troca de experiências para qualificação da assistência
163 prestada à população. Também foi registrado que, em comemoração ao **Dia Internacional**
164 **da Mulher**, celebrado em 08 de março, a Secretaria Municipal de Saúde realizou uma
165 homenagem às mulheres que atuam na rede municipal de saúde, reconhecendo a dedicação,
166 o profissionalismo e a importância dessas profissionais no cuidado diário com a população.
167 Na ocasião, foi destacado o papel fundamental das mulheres na construção de uma saúde
168 pública mais humana e acolhedora, sendo estendida a homenagem a todas as mulheres do
169 município. Por fim, foi divulgado o início da campanha de intensificação **da busca ativa de**
170 **casos de tuberculose**, prevista para ocorrer no período de 17 a 31 de março de 2026, com
171 objetivo de ampliar o diagnóstico precoce da doença por meio da identificação de pessoas
172 com sintomas respiratórios e encaminhamento para realização de exames, fortalecendo as
173 ações de vigilância e controle da tuberculose no município. Na sequência, foi apresentado o
174 **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DA DENGUE** referente à Semana Epidemiológica nº
175 10, correspondente ao período de 08 de março de 2026 a 14 de março de 2026. Foi informado
176 aos conselheiros que, no referido período, o município registrou 01 caso notificado de dengue,
177 não havendo confirmação de casos positivos nem registro de óbitos. Em relação ao panorama
178 acumulado no ano de 2026, foi apresentado que o município contabiliza 11 casos notificados,
179 sendo 10 casos negativos e nenhum caso positivo confirmado, não havendo também registro
180 de óbitos confirmados ou óbitos em investigação relacionados à doença até o momento. Foi
181 destacado que a Vigilância Epidemiológica mantém o monitoramento contínuo da situação e
182 o desenvolvimento de ações de prevenção, controle do vetor e orientação à população.
183 Passando em seguida para os **INFORMES ADMINISTRATIVOS**: A Assessora Técnica da
184 Saúde, Sra. Daniela Santos, informou aos conselheiros sobre as publicações constantes no
185 **Diário Oficial do Município de Indiaporã, edições nº 1992 a 2009**. Foi apresentada aos
186 conselheiros a decisão administrativa proferida no âmbito do **Processo Administrativo nº**
187 **640/2025, que trata de recurso interposto pela Associação Casa de Saúde Beneficente de**
188 **Indiaporã – ACSBI**, organização responsável pela execução do Contrato de Gestão nº
189 001/2022 junto à rede municipal de saúde. Foi informado que a entidade apresentou recurso
190 administrativo contra decisão anteriormente proferida pela Administração Municipal, que
191 havia aplicado penalidades em razão da constatação de inexecução parcial do contrato,
192 especialmente relacionada à ausência de profissionais essenciais para a adequada execução
193 dos serviços e ao impacto dessa situação no cumprimento das metas assistenciais pactuadas.
194 Conforme publicado no Diário Oficial do Município, o recurso foi analisado pela autoridade
195 competente, sendo considerado cabível e tempestivo, razão pela qual foi conhecido. Contudo,
196 após análise do mérito das alegações apresentadas pela entidade, a Administração Municipal



DIÁRIO OFICIAL

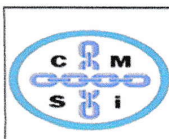
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 14 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ

Rua José Scapim, Nº 850 – Centro – 15.690-000

Fone (17) 3842-1260 - INDIAPORÃ (SP)

197 concluiu pela manutenção integral da decisão anteriormente proferida, entendendo que o
198 processo administrativo observou os princípios do contraditório e da ampla defesa e que os
199 elementos constantes dos autos demonstraram a ocorrência de inexecução parcial relevante
200 do contrato de gestão. Dessa forma, foi mantida a aplicação de multa administrativa no valor
201 de R\$ 32.114,66, correspondente ao percentual mínimo previsto contratualmente, bem como
202 a sanção de suspensão temporária de contratar com o Poder Público, nos termos das cláusulas
203 sancionatórias do contrato de gestão e da legislação aplicável. Foi informado ainda que a
204 decisão administrativa determinou a notificação da entidade recorrente e o prosseguimento
205 das medidas administrativas necessárias ao cumprimento das penalidades aplicadas, tendo a
206 decisão sido publicada oficialmente no Diário Oficial do Município para conhecimento
207 público. Também foi comunicado o extrato de adjudicação e homologação do **Pregão**
208 **Eletrônico nº 026/2025**, destinado à aquisição parcelada de materiais odontológicos para a
209 Unidade Básica de Saúde, com vigência de 12 meses. Na sequência, foi informada a
210 publicação da Lei nº 1.637, de 03 de março de 2026, que autoriza o Poder Executivo a firmar
211 **convênio com a Fundação Pio XII – Hospital de Amor**, no valor anual de R\$ 60.000,00,
212 para o exercício de 2026. Por fim, foi apresentado o extrato do **1º Termo Aditivo ao**
213 **Contrato nº 012/2025**, referente à prorrogação, por 12 meses, da contratação de empresa
214 especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoramento, capacitação e
215 educação continuada em gestão pública da saúde, com foco na Atenção Primária à Saúde,
216 junto à Secretaria Municipal de Saúde de Indiaporã. Após a apresentação dos informes, foi
217 aberto espaço para discussões, manifestações e eventuais demandas dos conselheiros
218 presentes, oportunidade em que puderam apresentar considerações e esclarecimentos sobre
219 os assuntos tratados na reunião. Não havendo outras manifestações ou novos assuntos a serem
220 tratados, e nada mais havendo a constar, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
221 Indiaporã agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Determinou, então,
222 que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros
223 presentes.

Indiaporã, 16 de março de 2026


ELAINE STUQUE DOS SANTOS SUETAKE

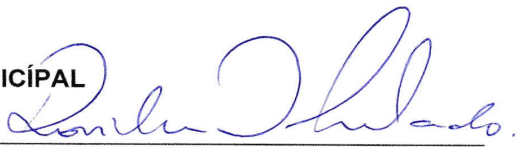
Presidente do CMSI


JANETE DE CASTRO RIBEIRO

Secretária executiva

MEMBROS:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1) TITULAR: ROSICLER DIAS FURTADO 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 15 de 27

	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ Rua José Scapim, Nº 850 – Centro – 15.690-000 Fone (17) 3842-1260 - INDIAPORÃ (SP)
--	--

SUPLENTE: DENISE CRISTINA SANTANA RIBEIRO

Denise C. S. Ribeiro

PODER LEGISLATIVO

2) TITULAR: CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

SUPLENTE: EDENILSON JACINTO GIL

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3) TITULAR: THATIANI CRISTINA DE FREITAS SILVA

SUPLENTE: KARINE ANDRELINO GARCIA TIAGO

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE DE INDIAPORÃ

4) TITULAR: CEILE CRISTINA DE QUEIROZ FERNADES

Ceile

SUPLENTE: FERNANDA MORAIS HUMER

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

1) TITULAR: ALINE SANTIAGO PORTELLA

Aline Santiago Portella

SUPLENTE: JOANA DARCIA FREITAS

Joana Darcia Freitas

2) TITULAR: CLEITON ALDO GONZAGA

Cleiton Aldo Gonzaga

SUPLENTE: ELAINE STUQUE DOS SANTOS SUETAKE

Elaine Stuque dos Santos Suetake

3) TITULAR: MEIRIELLEN RIBEIRO DA SILVA

Meiriel

SUPLENTE: FÁBIO CARLOS PEREIRA

Fábio Carlos Pereira

4) TITULAR: TATIANE BARRETO DOS SANTOS

Tatiane Barreto dos Santos

SUPLENTE: JANETE DE CASTRO RIBEIRO

Janete de Castro Ribeiro

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ

1) TITULAR: ELIDA REGINA PEREIRA DE SOUZA

SUPLENTE: MARIA JOSÉ APARECIDA ELIAS DA SILVA

CONCREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

2) TITULAR: MARIA DE LOURDES MAZON SANTIAGO

SUPLENTE: MARIA JOSÉ MAZON SANTIAGO

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS



DIÁRIO OFICIAL

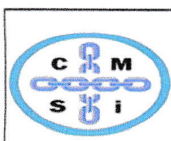
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 16 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ

Rua José Scapim, Nº 850 – Centro – 15.690-000

Fone (17) 3842-1260 - INDIAPORÃ (SP)

3) TITULAR: IONE SILVA DE OLIVEIRA _____

SUPLENTE: ROSANA SCAPIN FONSECA _____

CENTRO ESPÍRITA DE INDIAPORÃ

4) TITULAR: LUIZ ALBERTO DA SILVA _____

SUPLENTE: LAUDELINA RIBEIRO DA SILVA MOREIRA _____

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE INDIAPORÃ

5) TITULAR: JERONIMO MARIA DE OLIVEIRA _____

SUPLENTE: IRACI RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA _____

CONSELHO PAROQUIAL DE PASTORAIS DE INDIAPORÃ

6) TITULAR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS _____

SUPLENTE: JESSICA MACIAL RODRIGUES *Jessica Macial* _____

GRUPO AÇÃO SOLIDÁRIA DE INDIAPORÃ

7) TITULAR: EUDES VERAS GOMES _____

SUPLENTE: RAFAELA DA COSTA MARQUES _____

COMISSÃO – BAIRRO TUPINAMBÁ

8) TITULAR: MARIA BETANIA DA SILVA _____

SUPLENTE: ANA CRISTINA LOPES PEREIRA _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 17 de 27

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” ao senhor Merlei Geraldo Marques da Crus e dá outras providências.

Autor do projeto: Alaerte Felix da Silva

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã/SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “**Insígnia 12 de Maio**” ao senhor **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” ao senhor Odair Alves de Brito e dá outras providências.

Autor do projeto: Cristina Aydar Arantes

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara

Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã/SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “**Insígnia 12 de Maio**” ao senhor **ODAIR ALVES DE BRITO** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” a senhora Tatiane Barreto dos Santos Borges Françoso e dá outras providências.

Autor do projeto: Elen Christina da Silva

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã/SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “**Insígnia 12 de Maio**” a senhora **TATIANE BARRETO DOS SANTOS BORGES FRANÇOSO** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 18 de 27

necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” ao senhor Henrique Vieira dos Santos e dá outras providências.

Autor do projeto: Inácio José dos Santos Filho

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã/SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “Insígnia 12 de Maio” ao advogado e vice-prefeito **Dr. HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 17 DE MARÇO

DE 2026.

Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” ao senhor Jorge Luiz Lopes Pereira e dá outras providências.

Autor do projeto: Manoel Feliciano Rodrigues Neto

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã/SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “Insígnia 12 de Maio” ao senhor **JORGE LUIZ LOPES PEREIRA** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” a senhora Geisa Elaine Borges Maldonado de Camargos e dá outras providências.

Autor do projeto: Marilú Carvalho Tiago

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã/SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 19 de 27

Art. 1º Fica concedido a “**Insígnia 12 de Maio**” a senhora **GEISA ELAINE BORGES MALDONADO DE CAMARGOS** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.
WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” a senhora Izordina da Silva e dá outras providências.

Autor do projeto: Silmar Ribas de Souza

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã/SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “**Insígnia 12 de Maio**” a senhora **IZORDINA DA SILVA** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.
WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” a senhora Aparecida Augusta de Carvalho Garcia e dá outras providências.

Autor do projeto: Valdevino de Carvalho

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã/SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “**Insígnia 12 de Maio**” a senhora **APARECIDA AUGUSTA DE CARVALHO GARCIA** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” a senhora Teófila Luiz de Amorim Gomes e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 20 de 27

Autor do projeto: Willian de Souza Brito

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã/SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “**Insígnia 12 de Maio**” a senhora **TEÓFILA LUIZ DE AMORIM GOMES** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

*Dispõe sobre outorga de “**Título de Cidadão Indiaporãense**” ao senhor **Lucas Pereira de Queiroz e dá outras providências.**”*

Autor do projeto: Alaerte Felix da Silva

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 DE MARÇO DE 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de “**Título de Cidadão Indiaporãense**” ao senhor **delegado de polícia Dr. LUCAS PEREIRA DE QUEIROZ** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do

presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

*Dispõe sobre outorga de “**Título de Cidadão Indiaporãense**” ao senhor **João Roberto Carlos e dá outras providências.**”*

Autor do projeto: Cristina Aydar Arantes

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 DE MARÇO DE 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de “**Título de Cidadão Indiaporãense**” ao senhor **JOÃO ROBERTO CARLOS** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 21 de 27

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre outorga de “Título de Cidadã Indiaporãense” a senhora Jucilene Ribeiro de Queiroz e dá outras providências.”

Autor do projeto: Elen Christina da Silva

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 DE MARÇO DE 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de “**Título de Cidadã Indiaporãense**” a **médica ginecologista e obstetra, Dra. JUCILENE RIBEIRO DE QUEIROZ** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao senhor Alaerte Felix Da Silva e dá outras providências.”

Autor do projeto: Inácio José dos Santos Filho

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em

Sessão Ordinária realizada no dia 16 DE MARÇO DE 2026, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de “**Título de Cidadão Indiaporãense**” ao senhor **vereador ALAERTE FELIX DA SILVA** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao senhor Pedro de Marchi e dá outras providências.”

Autor do projeto: Manoel Feliciano Rodrigues Neto

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 DE MARÇO DE 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de “**Título de Cidadão Indiaporãense**” ao senhor **PEDRO DE MARCHI** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 22 de 27

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.
WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre outorga de "Título de Cidadã Indiaporãense" a senhora Jhanmyully Aragão Da Silva e dá outras providências."

Autor do projeto: Marilú Carvalho Tiago

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 DE MARÇO DE 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de "**Título de Cidadã Indiaporãense**" a **médica Dra. JHANMYULLY ARAGÃO DA SILVA** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.
WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre outorga de "Título de Cidadão Indiaporãense" ao senhor Gilmar Nogueira da Silva e dá outras providências."

Autor do projeto: Silmar Ribas de Souza

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 DE MARÇO DE 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de "**Título de Cidadão Indiaporãense**" ao senhor **GILMAR NOGUEIRA DA SILVA** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.
WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre outorga de "Título de Cidadão Indiaporãense" ao senhor Osmar Donizeti Toassa e dá outras providências."

Autor do projeto: Valdevino de Carvalho

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 DE MARÇO DE 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de "**Título de Cidadão Indiaporãense**" ao senhor **OSMAR DONIZETI**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 23 de 27

TOASSA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.
WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

***Dispõe sobre outorga de
"Título de Cidadão
Indiaporãense" ao senhor
Ricardo Luiz de Araujo e dá
outras providências."***

Autor do projeto: Willian de Souza Brito

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **Sessão Ordinária realizada no dia 16 DE MARÇO DE 2026**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de "**Título de Cidadão Indiaporãense**" ao senhor **RICARDO LUIZ DE ARAUJO** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de março de 2026.
WILLIAN DE SOUZA BRITO

- Presidente -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativa -

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 004/2026

A Sua Excelência a Senhora

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Vimos, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ([11](#)), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Complementar nº 08/2025 - Substitutivo, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do Município de Indiaporã e dá outras providências".

REQUEIREMOS as seguintes informações:

1) Enviar o quadro comparativo do Anexo VI Quadro Atual Consolidado de Cargos de Provimento Efetivo (páginas 61 e 62) acrescido de uma coluna constando a quantidade atualmente autorizadas em leis vigentes. No caso de cargos criados por este projeto, citar como novos?

2) Inserir uma linha no final dos quadros dos Anexos II e VI contendo a somatória dos valores inseridos nas colunas quantidades (Qtd.).

3) Comparecer em audiência perante esta egrégia Casa de Leis, em data a ser acordada, em prazo de até 15 (quinze) dias úteis para maiores esclarecimentos

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 11 de março de 2026.

VEREDORES:

ELEN CHRISTINA DA
SILVA

CRISTINA AYDAR

ARANTES

ALAERTE FÉLIX DA

SILVA

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

MANOEL FELICIANO RODRIGUES

NETO

MARILÚ CARVALHO

TIAGO

SILMAR RIBAS DE

SOUZA

VALDEVINO DE

CARVALHO

WILLIAN DE SOUZA

BRITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 24 de 27

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

Indicações

INDICAÇÃO Nº 041/2026

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã Colocar um poste de iluminação pública na Rua Miguel Batista da Silva, em Frente ao Bés Bar.

JUSTIFICATIVA:

Solicita-se ao Poder Executivo que avalie com atenção a presente indicação e providencie a instalação do referido poste de iluminação no local indicado, inibindo possíveis ações de vandalismo, além de proporcionar melhores condições de visibilidade e mobilidade aos pedestres e condutores de veículos pois a medida se faz necessária devido à pouca iluminação existente no local, o que acaba gerando insegurança para os moradores e demais pessoas que transitam pela via no período noturno.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 16 de março de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- Vereador MDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **16/03/2026**.

Encaminhado através do ofício **Nº 20 / 2026**.

INDICAÇÃO Nº 042/2026

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã CRIAR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

JUSTIFICATIVA: Reitero a indicação nº 165/2025

A instituição do FMHIS possibilita ao Município acessar recursos estaduais e federais, especialmente aqueles vinculados ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), bem como firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com outros entes públicos e instituições privadas, ampliando significativamente a capacidade de investimento no setor habitacional.

A criação irá contribuir para a redução do déficit

habitacional, a prevenção de ocupações irregulares, a melhoria das condições de vida da população mais vulnerável e o desenvolvimento urbano ordenado, alinhado às diretrizes do Plano Diretor e da legislação urbanística municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 16 de março de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- Vereador MDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **16/03/2026**.

Encaminhado através do ofício **Nº 20 / 2026**.

INDICAÇÃO Nº 043/2026

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã PROVIDENCIAR O CASCALHAMENTO OU APLICAÇÃO DE PEDRA BRITA EM TODAS AS RUAS DO CONDOMÍNIO VALE DO FORMOSO, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS.

JUSTIFICATIVA:

Os moradores do Condomínio Vale do Formoso, enfrentam dificuldades de tráfego, especialmente em períodos chuvosos, em razão das más condições das vias. O cascalhamento ou a aplicação de pedra brita proporcionará melhores condições de circulação de veículos e pedestres, reduzindo poeira e lama, enquanto a construção de guias e sarjetas garantirá o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo erosões e danos à via pública.

Trata-se de medida essencial de infraestrutura urbana, que promove segurança, dignidade e qualidade de vida aos moradores, além de valorizar o local.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 16 de março de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- Vereador MDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **16/03/2026**.

Encaminhado através do ofício **Nº 20 / 2026**.

INDICAÇÃO Nº 044/2026

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS QUE NÃO POSSUEM POSTES NO CONDOMÍNIO VALE DO FORMOSO.

JUSTIFICATIVA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 25 de 27

Trata-se de providência urgente e necessária para os moradores do Condomínio Vale do Formoso, pois enfrentam transtornos e insegurança devido à ausência de iluminação pública em diversas vias do Bairro que não são contempladas com postes.

A instalação da rede de iluminação é medida essencial para garantir maior segurança aos moradores, prevenir ocorrências e proporcionar melhores condições de tráfego no período noturno, além de contribuir para a valorização do local e para a qualidade de vida da comunidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 16 de março de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- Vereador MDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **16/03/2026.**

Encaminhado através do ofício **Nº 20 / 2026.**

INDICAÇÃO Nº 045/2026

CRISTINA AYDAR ARANTES e demais vereadores abaixo assinados, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicitamos a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã

Que promova a implementação de um programa de distribuição gratuita de Tirzepatida na rede SUS, focado em pacientes com obesidade severa.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação busca modernizar o tratamento da obesidade em Indiaporã, tratando-a como uma doença séria que afeta a vida de muitos munícipes. A escolha da Tirzepatida justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Eficiência Comprovada:** É o medicamento mais moderno e eficaz para perda de peso hoje, ajudando pacientes com obesidade severa a evitarem cirurgias bariátricas e complicações graves.

- **Saúde e Economia:** Ao tratar a obesidade agora, a Prefeitura economiza no futuro, reduzindo gastos com internações e remédios para diabetes, pressão alta e problemas do coração.

- **Exemplo Prático:** Municípios próximos, como Urupês (SP), já mostraram que é possível oferecer esse tratamento na rede pública usando recurso próprio, parcerias e emendas parlamentares.

Com o apoio de uma equipe médica e nutricionista, este programa trará mais saúde, dignidade e capacidade de trabalho para a nossa população.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 16 de março de 2026.

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **16/03/2026.**

Encaminhado através do ofício **Nº 20 / 2026**

CRISTINA AYDAR ARANTES	- Vereadora Partido Liberal -
ELEN CHRISTINA DA SILVA	- Vereadora MDB -
ALAERTE FÉLIX DA SILVA	- Vereador Republicanos -
INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	- Vereador Partido Liberal -
MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO	- Vereador MDB -
MARILÚ CARVALHO TIAGO	- Vereadora Podemos -
SILMAR RIBAS DE SOUZA	- Vereador Partido Liberal -
VALDEVINO DE CARVALHO	- Vereadora Podemos -
WILLIAN DE SOUZA BRITO	- Vereador Republicanos -

INDICAÇÃO Nº 046/2026

Todos os vereadores da Câmara Municipal de Indiaporã, abaixo assinados, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicitamos a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã

Providenciar a criação do “Projeto Férias em Movimento”, nos meses de julho e janeiro, visando o acolhimento de crianças em período de férias escolares, cujos pais trabalham e necessitam de local seguro, e a prevenção de riscos sociais.

JUSTIFICATIVA:

O recesso escolar de julho e janeiro, embora essencial, frequentemente gera um desafio significativo para muitas famílias de Indiaporã, especialmente para os pais e mães que:

Possuem empregos formais ou informais e não podem tirar férias concomitantes ao período de recesso dos filhos, que não dispõem de rede de apoio familiar (avós, tios, etc.) e não tenha condições de pagar alguém para cuidar.

A falta de um projeto dessa natureza, resulta em crianças que, em muitos casos, ficam desassistidas em casa, sob a vigilância de vizinhos ou irmãos mais velhos ou pelas ruas.

Além de acolher os filhos de pais e mães



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 26 de 27

trabalhadores, este projeto possui uma fundamental função de prevenção social:

* A criação do projeto visa, de forma crucial, tirar as crianças das ruas e de situações de vulnerabilidade, oferecendo um ambiente seguro e estruturado.

* O período de férias, sem a rotina escolar, pode expor crianças e adolescentes a riscos como acidentes domésticos e sedentarismo.

* Oferecer um programa planejado garante que o tempo ocioso seja substituído por atividades lúdicas, esportivas e culturais que promovam o desenvolvimento físico, cognitivo e social.

Proposta: Sugerimos que o projeto, que poderia ser denominado "Férias em Movimento", modelo Anexo, seja estruturado em parceria entre as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Assistência Social, e tenha como foco:

* Oferecer um local seguro e supervisionado (como uma ou mais escolas municipais centrais) em período integral ou semi-integral.

* Promover uma programação diversificada que inclua oficinas lúdicas, atividades esportivas, contação de histórias, reforço pedagógico leve, passeios e atividades culturais.

* Garantir refeições como: café da manhã, almoço e lanche da tarde durante o período do projeto.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 16 de março de 2026.

VEREADOR ES	
ELEN CHRISTINA DA SILVA	
CRISTINA AYDAR ARANTES	
ALAERTE FÉLIX DA SILVA	
INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO	
MARILÚ CARVALHO TIAGO	
SILMAR RIBAS DE SOUZA	
VALDEVINO DE CARVALHO	
WILLIAN DE SOUZA BRITO	

Lido em plenário na **4ª** sessão ordinária, realizada dia **16/03/2026**.

Encaminhado através do ofício **Nº 20 / 2026**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2013

Página 27 de 27

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



EDITAL DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da Lei n.º 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 4/2026

(Processo Administrativo nº 4/2026)

Saibam quantos virem a presente Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação, ou dela conhecimento tiverem, que se processou na Câmara Municipal de Indiaporã/SP, o (Processo Administrativo nº 4/2026), ficando dispensada a licitação para a *“aquisição de 18 (dezoito) placas em aço inox de 1mm com acabamento escovado (20 x 30 cm), acompanhadas de estojo de luxo revestido em veludo. Serão 09 (nove) placas destinadas à concessão do Título de Cidadã(o) Indiaporãense e 09 (nove) placas para a concessão da Insígnia 12 de Maio”, previstas na Dispensa de Licitação nº 4/2026.*

Empresa Vencedora: LAU PLACAS - SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA – CNPJ 01.442.427/0001-02

Valor Total da Proposta: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância fez-se publicar a presente autorização.

Indiaporã/SP, 18 de março de 2026.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente da Câmara 2025/2026 –